



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações litterárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestro	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 9:544 — Aprova o regulamento dos cemitérios municipais da Câmara Municipal de Lisboa.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 30:483 — Determina que a Liga dos Combatentes da Grande Guerra seja havida por única herdeira ou legatária de todos os bens deixados em testamento a pessoas colectivas ou instituições de combatentes, mutilados e inválidos de guerra, de suas viúvas ou órfãos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e Territórios britânicos de além-mar, Imperador das Índias, notificado que, estando a Birmânia separada da Índia desde 1 de Abril de 1937 e possuindo actualmente o estatuto de um território britânico de além-mar, deve a Convenção relativa à reserva ser considerada como aplicável à Birmânia desde 1 de Abril de 1937.

Aviso — Torna público ter o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Irak comunicado que o Irak ratificou formalmente a Convenção relativa à igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação dos acidentes do trabalho, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho em 5 de Junho de 1925.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 9:545 — Reforça a verba inserida no n.º 1) do artigo 9.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento do Conselho do Império Colonial.

Ministério da Agricultura :

Portaria n.º 9:546 — Determina que o concelho do Sardoal passe a fazer parte da área da brigada técnica da x região agrícola.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 9:544

Atendendo ao que foi superiormente solicitado pela Câmara Municipal de Lisboa e tendo em vista o parecer emitido pelo Conselho Superior de Higiene: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § 1.º do artigo 86.º do Código Administrativo, o regulamento dos cemitérios municipais da Câmara Municipal de Lisboa, cujo pro-

jecto foi apresentado e aprovado na reunião do referido Município realizada em 18 de Abril findo.

Ministério do Interior, 1 de Junho de 1940. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Decreto n.º 30:483

Considerando que se verificaram equívocos de testadores a respeito da pessoa do legatário em vários testamentos contendo legados deixados a pessoas colectivas ou instituições de combatentes, mutilados ou inválidos da Grande Guerra, de suas viúvas ou órfãos;

Considerando que nenhuma outra pessoa colectiva se propõe os fins patrióticos e de assistência e educação da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, reconhecida como instituição de utilidade pública pelo decreto n.º 29:991, de 21 de Outubro de 1939;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A Liga dos Combatentes da Grande Guerra será havida por única herdeira ou legatária de todos os bens deixados em testamento a pessoas colectivas ou instituições de combatentes, mutilados e inválidos de guerra, de suas viúvas ou órfãos.

§ único. O disposto neste artigo abrange as disposições testamentárias de que haja ou venha a haver conhecimento.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e Territórios britânicos de além-mar, Imperador das Índias, notificou-me, em 15 de Abril de 1940, que, estando a Birmânia separada da Índia desde 1 de Abril de 1937 e possuindo actualmente o estatuto de um território britânico de além-mar, deve a Convenção relativa a